ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 036/2011

Assunto: ESTABELECE NOVA CARGA HORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 06/05/2011

MENSAGEM Nº.031/GAB/PMSMG/11 Em, 06 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Projeto de Lei tem por finalidade alterar a carga horária de alguns profissionais da área de saúde, para uma melhor adequação à crescente demanda em nosso município.

Ocorre que, atualmente o município se vê obrigado a pagar um valor muito alto em horas extras e uma vez alterada a carga horária desses profissionais, continuaremos tendo a prestação dos serviços sem oneráramos em demasia os cofres públicos.

Certo de contar com o debate democrático nessa r. Casa de Leis, contamos com o apreço dos Edis Vereadores que ao final possam aprovar o Projeto de Lei ora encaminhado que em muito beneficiará não somente a população de nossa cidade e região como também a administração municipal.

Cordialmente

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 036/2011 Em, 13 de janeiro de 2011.

SÚMULA: "ESTABELECE NOVA CARGA HORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal encaminha a essa Casa de Leis o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado pelo poder Executivo Municipal a alteração da carga horária de 40 (quarenta) horas para 60 (sessenta) horas os seguintes profissionais:

1. Manoel Joaquim Tavares de Melo – Médico Clínico Geral;
2. Tanglian Mara Janira da Silva – Médico Clínico Geral;
3. Márcio Leide Leite de Macedo - Odontólogo

Parágrafo único: Tal alteração da carga horária passa a vigorar a partir do mês de maio de 2011.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal 06 de Maio de 2011.

ÂNGELO TENALI
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇAO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 036/2011, *que estabelece nova carga horária para os profissionais da saúde e dá outras providencias.*

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2010.

Presidente – Sebastião Arlete

Relator – Darcy Tomáz

Amarildo Ferreira – Membro

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

OFÍCIO N°. 0165/GABINETE São Miguel do Guaporé, 19 de Maio de 2011.

EXMO. SENHOR,

Ao passo que cumprimentamos, vimos por meio deste solicitar devolução da Mensagem de Lei n°. 031/2011 e projeto, ***que estabelece nova carga horária para os profissionais da saúde.***

Sem mais para o momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Keila Rocha
Secretária Municipal de Gabinete
Port. 423/2009

AO SENHOR
JAIRO ALVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA
SÃO MIGUEL DO GUAPORE-RO

Recebido em 19/05/11

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 036/2011, *que estabelece nova carga horária para os profissionais da saúde e dá outras providencias.*

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2010.

Presidente – ***Gilmar Ramos***

Relator – ***Amarildo Ferreira***

Membro – ***Antonio Correia***